



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data Prevista para conclusão do processo

Até 30/06/2026, considerando que o fornecedor terá o prazo de cinco dias para entregar os produtos na sede dessa Casa Legislativa, após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

1.2 Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, com a finalidade de atender as demandas dos setores e gabinetes legislativos dessa Câmara Municipal.

1.3 Grau de Prioridade da compra ou da contratação

Média

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas desta Casa Legislativa relacionadas à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, eventos institucionais, reuniões e cerimônias oficiais.

O fornecimento de gêneros alimentícios, tipo lanche, justifica-se em razão da necessidade de suporte às atividades institucionais, especialmente durante sessões solenes e eventos que contem com a participação de autoridades locais, regionais, representantes da sociedade civil e demais convidados.

Além disso, os referidos itens destinam-se ao atendimento diário dos gabinetes parlamentares e setores administrativos durante o expediente, contribuindo para a adequada execução das atividades internas.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, visando melhor planejamento administrativo e economicidade, considerando que contratações contínuas possibilitam melhores condições de preço.

As quantidades estimadas foram baseadas no consumo registrado no exercício de 2025, acrescidas de uma margem de segurança de 20%, com o objetivo de evitar desabastecimento.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais desta Casa Legislativa.

Justificativa da Solução Escolhida:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo lanches, foi definida como a solução mais adequada para atender às necessidades desta Casa Legislativa, considerando critérios de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

A opção pela contratação de empresa do ramo justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo, padronizado e com garantia de qualidade sanitária dos produtos, conforme as normas vigentes da vigilância sanitária.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



Além disso, a terceirização do fornecimento evita a necessidade de estrutura própria para preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, o que implicaria custos adicionais com pessoal, equipamentos, insumos e controle de estoque.

A contratação também permite maior flexibilidade no atendimento das demandas, que ocorrem de forma variável, especialmente durante sessões, eventos institucionais e atividades administrativas diárias.

Outro ponto relevante é a possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda, evitando desperdícios e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se mais vantajosa para a Administração, garantindo o adequado atendimento das necessidades institucionais com qualidade, segurança alimentar e melhor relação custo-benefício.

Estimativa de valor:

O valor estimado dos serviços é de R\$ 337.846,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Prazo para Atendimento da Demanda:

O atendimento das demandas ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do setor requisitante, ao longo da vigência contratual.

Fundamentação Legal:

Considerando a natureza comum do objeto, qual seja, o fornecimento de gêneros alimentícios, tipo lanches, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da referida lei.

O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, a fase preparatória da contratação atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, definição do objeto, estimativa de preços e demais elementos essenciais ao planejamento da contratação.

Dessa forma, resta demonstrada a legalidade, a necessidade e a adequação da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Da Relevância da Aquisição:

A aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, mostra-se relevante para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais desta Casa Legislativa, especialmente no que se refere à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões, audiências públicas e eventos oficiais.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



O fornecimento desses itens contribui para a manutenção de condições adequadas de trabalho aos vereadores, servidores e demais colaboradores, considerando a duração prolongada de determinadas atividades, que muitas vezes se estendem por períodos contínuos.

Ademais, durante a realização de sessões solenes e eventos institucionais, é comum a participação de autoridades, representantes da sociedade civil e convidados externos, sendo o fornecimento de lanches uma medida de apoio logístico que assegura melhor organização, acolhimento e condução dessas atividades.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de lanches nos gabinetes e setores administrativos contribui para a continuidade e eficiência dos serviços prestados, evitando interrupções frequentes das atividades laborais.

Dessa forma, a presente aquisição não se configura como mera conveniência, mas como medida necessária ao suporte das atividades institucionais, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	Código Catmat	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	603269	Açúcar cristal - açúcar refinado tipo cristal, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas frias e quentes. Coloração: branca. Acondicionado em embalagem plástica de 01 kg.	Quilo	3.200
2	e-Fisco 4814789	Café em pó - Superior torrado moído, em pó homogêneo, constituído de grãos arábica, podendo conter até 15% de grãos conilon, isentos de grãos pretos-verdes ou fermentados, escala sensorial entre 6,0 a 7,2 pontos, com no máximo 1% de impurezas, 0% de outros produtos e até 5% de umidade, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem alto vácuo, devendo obedecer todas as normas vigentes, não descafeinado e graduação de intensidade do sabor forte. Marcas de referência: Três Corações (estrada real premium), Pretinho, Santa Clara (premium) São Bráz (coffee shop premium) ou superior.	Pacote	6.800
3	233888	Chá de ervas - embalagem com no mínimo 10 saquinhos, sabores diversos, uso alimentício. Prazo de Validade: Mínimo de 06(seis) meses a partir da entrega.	Caixa	2.100
4	605938	Biscoito Doce - apresentação retangular, sem recheio, sabor maisena, tipo sem recheio, pacote com no mínimo 300g.	Pacote	8.000
5	623124	Biscoito Doce, tipo Rosquinha - apresentação redondo, sem recheio, sabor chocolate, amanteigado. Pacote com no mínimo 300g.	Pacote	3.000
6	623123	Biscoito Doce, tipo Rosquinha - apresentação redondo, sem recheio, sabor leite. Pacote com no mínimo 300g.	Pacote	2.500



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



7	617795	Biscoito Doce, tipo Rosquinha - apresentação redondo, sem recheio, sabor côco. Pacote com no mínimo 300g.	Pacote	2.500
8	622355	Biscoito tipo cream cracker - biscoito salgado, apresentação quadrado, sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, pacote com no mínimo 350g.	Pacote	8.000
9	332637	Adoçante líquido - Aspecto Físico: líquido límpido transparente. Ingredientes; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Tipo: dietético. Bico dosador. Frasco com 100ml. Validade mínima de 02(dois) anos a partir da entrega.	Frasco	200

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante: Diretoria Geral da Mesa	
Responsável pela Demanda: Wilka Ferreira da Silva	Matrícula: 7012201
E-mail: secretariageraldamesa@cabodesantoagostinho.pe.leg.br	Telefone/Ramal: (81) 3521-0869/3521-0865

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2026.

Wilka Ferreira da Silva
Secretária Geral da Mesa

